



*Poder Judiciário*  
**Conselho Nacional de Justiça**

Gabinete da Conselheira Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Ofício nº 21/2020 – Gab. MCSAZ

Brasília, 03 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Avenida Almirante Barroso, 3089– Souza  
Belém/PA  
CEP 66613-710

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para divulgar o cronograma do Programa “ Justiça pela Paz em Casa” para o exercício de 2020, criado com o objetivo de aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Resolução CNJ n. 254/2018, responsável por criar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, estabeleceu no artigo 7º que “a Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência de cada Tribunal de Justiça dos Estados e do Distrito Federal será responsável por organizar e coordenar as semanas de esforço concentrado do Programa Nacional ‘Justiça pela Paz em Casa’ com apoio do Conselho Nacional de Justiça”.

O artigo 6º, por sua vez, dispõe que as Semanas de esforços concentrados de julgamento acontecerão: i) na segunda semana do mês de março; ii) na penúltima semana do mês de agosto e; iii) na última semana do mês de novembro.

---

SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Bloco F – 70070-600 Brasília (DF)  
Tel.: (61) 2326-4905 – E-mail: gabcristianaziouva@cnj.jus.br



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.  
Documento Nº: 2421845.15101479-9498 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAEXT202000749



*Conselho Nacional de Justiça*

Desse modo, a primeira semana Justiça pela Paz em Casa será realizada de 9 a 13 de março de 2020; a segunda, entre os dias 17 e 21 de agosto de 2020 e a terceira, do dia 23 a 27 de novembro de 2020.

Por oportuno, esclareço que a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência deverá encaminhar ao gabinete desta subscritora, na qualidade de supervisora da Resolução CNJ 254/2018, nos termos da Portaria 138/2019, os dados e relatórios das ações até **uma semana após o encerramento de cada semana programática de esforço concentrado**, nos termos do artigo 8º.

Solicito, por fim, que Vossa Excelência divulgue o teor do presente Ofício ao Coordenador (a) Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar desse Egrégio Tribunal.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

Conselheira

